



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 596/2012 São Luís, 26 de junho de 2012.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 184/2012-GP, em que o Procurador-Geral do Município de São Luís comunica a deflagração de movimento paredista dos Procuradores Municipais, requerendo o sobrestamento dos feitos em que o Município de São Luís figure como autor ou réu até o fim da referida greve;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público, diante da real possibilidade de que a paralisação resulte em prejuízos à defesa do Município de São Luís perante esta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO caracterizado o motivo de força maior previsto no art. 265, inciso V, do Código de Processo Civil,

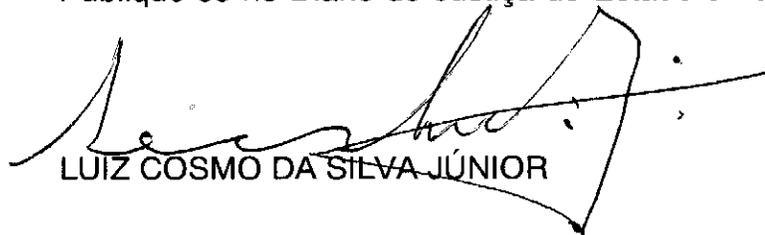
RESOLVE

Art. 1º. Determinar a suspensão dos prazos judiciais e o sobrestamento dos feitos em que o Município de São Luís figure como autor ou réu até o término do movimento paredista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia até o fim do movimento paredista.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR